



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

1 ANO DE NUTRIÇÃO COM SUPRASOY

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.042610/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPACOES
Endereço: CARLOS GOMES Número: 651 Complemento: ANDAR 5
Bairro: AUXILIADORA Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90480-003
CNPJ/MF nº: 87.456.562/0001-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2025 a 03/02/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2025 a 29/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma Promoção realizada pela empresa JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPAÇÕES, CNPJ/MF nº: 87.456.562/0001-22, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 651, Andar 5, Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, exclusivamente para os clientes dos produtos SUPRASOY, válida para o período de 01/08/2025 a 29/01/2026, ou término dos Números da Sorte, aberta para as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, CPF/MF válidos, residentes e domiciliadas em território nacional, com acesso à internet e que sejam clientes cadastrados no site da promoção.

6.2. Os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro aceitam os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não poderá participar desta promoção.

6.3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

6.3.1. Para participar, o cliente deverá:

- Efetuar compras de produtos SUPRASOY em qualquer estabelecimento físico/on-line, no período de 01/08/2025 a 29/01/2026, e realizar o cadastro completo e correto no site <https://suprasoy.com.br/promocao> ou no WhatsApp: (53) 99146-5710. A cada produto comprado SUPRASOY o cliente terá direito a 01 (um) Número da Sorte;
- Para ter direito a 01 (um) Número da Sorte Extra, o consumidor deverá compartilhar no Instagram a imagem oficial da promoção, que será disponibilizada após o cadastro de participação, devendo marcar o @experimentesuprasoy nos stories, por 24 horas.

6.4. Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término da promoção, este período será considerado encerrado, permanecendo inalterada as datas dos sorteios. Neste caso, poderão participar dos sorteios somente os participantes que tiverem recebido Números da Sorte dentro do período de participação desta promoção.

6.5. Não poderão participar desta promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem ao disposto no subitem acima, bem como aos demais requisitos do presente instrumento, os membros do corpo diretivo e funcionários da JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPAÇÕES, ou de qualquer empresa ou organização que esteja direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto da promoção.

6.6. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO:

6.6.1. Para participar desta promoção, o cliente que efetuar compra de 1 (um) PRODUTO DA SUPRASOY, em qualquer estabelecimento físico/on-line, durante o período 01/08/2025 a 29/01/2026, terá direito a 01 (um) Número da Sorte, limitado em até 10 (dez) Números da Sorte por Nota Fiscal/Pedido e 50 Números da Sorte por CPF na promoção, e compartilhando imagem oficial da campanha, que será disponibilizada após o cadastro com o QR Code de identificação, marcando a página da SUPRASOY (@experimentesuprasoy) no Instagram, nos stories, por 24 horas, terá direito a 01 (um) Número da Sorte EXTRA por Nota Fiscal/Pedido. O compartilhamento da imagem terá validade uma única vez por compra (NF/Pedido) realizada, caso haja uma nova compra será gerada uma nova imagem com um Qr Code diferente para o compartilhamento na página. A página do consumidor deverá estar em modo público para poder ter direito ao Número da Sorte Extra.

6.6.1.1. O NÚMERO DA SORTE EXTRA SERÁ DESCLASSIFICADO CASO SEJA IDENTIFICADO A EXCLUSÃO DOS STORIES ANTES DO PERÍODO DE 24 HORAS.

6.6.2. O cliente participante, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos de idade, com CPF/MF válido, residente e domiciliado em território nacional, deverá realizar o cadastro no site <https://suprasoy.com.br/promocao> ou através do WhatsApp (53) 99146-5710, informando os dados pessoais e da compra (NF/Pedido) completos como: *Nome, *Endereço, *CPF, *Data de Nascimento, *E-mail, *Telefone, *CNPJ do

local da compra, * Data da compra, *Produto SUPRASOY adquirido e a quantidade, *Número da Nota fiscal/Pedido, *Anexar comprovante da compra legível (imagem), *Senha, *Aceito participar da promoção e as condições do regulamento (os itens dos dados deverão ser preenchidos obrigatoriamente).

6.6.3. O cliente somente fará jus à participação nesta promoção se, estiver cadastrado com seus dados completos, no site da promoção.

6.7. O consumidor poderá receber o Número da Sorte até 23h59min dos dias 30/10/2025 e 29/01/2026. É obrigatório que o participante guarde consigo todos os cupons fiscais, notas fiscais ou comprovantes de pedidos originais das compras cadastradas. A apresentação desses comprovantes poderá ser exigida para validação da participação, especialmente no caso de contemplação com o prêmio. Os comprovantes deverão estar legíveis, sem rasuras ou alterações, permitindo a verificação de todas as informações relevantes, em especial a data de emissão, número da nota fiscal, ou do cupom, ou do pedido, descrição dos produtos adquiridos e o valor da compra. A ausência dessas informações poderá invalidar a participação.

6.8. A premiação será distribuída através da realização dos sorteios que serão realizados nos dias 01/11/2025 e 31/01/2026, e serão válidos pelos resultados das extrações da Loteria Federal.

6.9. O Número da Sorte gerado e atribuído a cada participante poderá ser consultado pelo cliente por meio do site <https://suprasoy.com.br/promocao>, fazendo o seu login com CPF e senha na área exclusiva para Cliente.

6.10. O participante receberá automaticamente, após o cadastro, o seu Número da Sorte, e poderá conferi-lo no site/WhatsApp da promoção.

6.11. É dever de todo participante manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e conseqüente entrega do seu prêmio. É de inteira responsabilidade do cliente a indicação correta e a atualização de seus dados cadastrais no momento da inscrição no site, e no momento da realização das compras. Tais dados são imprescindíveis para a atribuição correta de Números da Sorte, bem como posterior contato com os clientes contemplados. A MANDATÁRIA está isenta de qualquer responsabilidade em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos clientes.

6.12. Somente serão aceitas para participar desta promoção as compras que possuírem emissão de Nota/cupom fiscal/pedido dentro do período de participação desta promoção.

6.13. SERÃO, SUMARIAMENTE, DESCLASSIFICADOS AQUELES QUE PRESTAREM INFORMAÇÕES FALSAS, INCOMPLETAS E INCORRETAS NO CADASTRO.

6.14. Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste regulamento não será considerada válida para os efeitos desta promoção, podendo o participante ser desclassificado da promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

6.15. Os Números da Sorte gerados aos participantes ficarão disponíveis para consulta até 60 (sessenta) dias (úteis) depois da data de divulgação do contemplado.

6.16. **SORTEIOS:** Serão realizados 02 (dois) sorteios para determinarem os ganhadores no período desta promoção, sendo que no período serão geradas 10 (dez) Séries, série "0 a 9", para todo o período da promoção, com 100.000 números em cada série, de 00.000 a 99.999, observando o período de cadastramento abaixo:

Período de Cadastramento	Série de Sorteio	Data do Sorteio	Data da divulgação
Da 00h do dia 01/08/2025 até às 23h59 do dia 30/10/2025	"0 e 9"	01/11/2025	04/11/2025
Da 00h do dia 01/08/2025 até às 23h59 do dia 29/01/2026	"0 e 9"	31/01/2026	03/02/2026

6.17. PREMIAÇÃO:

6.17.1. Será contemplado 01 (um) participante em cada data, ou seja, nos dias 01/11/2025 e 31/01/2026, que receberá o seguinte prêmio:

- 1º Número da Sorte contemplado: 06 (seis) latas de SUPRASOY por mês, durante 1 ano, sendo cada lata de SUPRASOY no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) por 1 Ano e 12 (doze) consultas, sendo 1 (uma) consulta por mês/on-line, com duração de 30 minutos, com uma nutricionista parceira da JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPAÇÕES, no valor total das consultas de R\$ 2.133,00 (dois mil cento e trinta e três reais).

6.17.2. O valor total da premiação distribuída será de R\$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/11/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2025 00:00 a 30/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 01/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Carlos Gomes NÚMERO: 651 COMPLEMENTO: 5º Andar BAIRRO: Auxiliadora

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90480-003

LOCAL DA APURAÇÃO: no site da promoção <https://suprasoy.com.br/promocao>

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	06 (seis) latas de SUPRASOY por mês, durante 1 ano e 12 (doze) consultas, 01 (uma) por mês, de uma nutricionista parceira da JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPAÇÕES	4.293,00	4.293,00	0	9	1

DATA: 03/02/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2025 00:00 a 29/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Carlos Gomes NÚMERO: 651 COMPLEMENTO: 5º Andar BAIRRO: Auxiliadora

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90480-003

LOCAL DA APURAÇÃO: no site da promoção <https://suprasoy.com.br/promocao>

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	06 (seis) latas de SUPRASOY por mês, durante 1 ano e 12 (doze) consultas, 01 (uma) por mês, de uma nutricionista parceira da JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPAÇÕES	4.293,00	4.293,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	8.586,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Na presente promoção serão geradas 10 (dez) séries, numeradas de "0 a 9", cada uma composta por 100.000 (cem mil) números de "00.000 a 99.999", que serão distribuídas, aleatória, equitativa e concomitantemente, durante o Período de Participação da promoção.

11.2. O Número da Sorte será composto por 06 (seis) dígitos, sendo 01 (um) algarismo correspondente aos números de série e 05 (cinco) algarismos correspondentes ao elemento sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas neste regulamento.

11.2.1. Exemplo de Número da Sorte para concorrer aos prêmios

Número de Série	Elemento Sorteável
00	00000

11.3. Os Números da Sorte serão distribuídos entre os participantes de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de suas participações.

11.4. Caso as séries disponibilizadas sejam, integralmente, distribuídas antes do término da promoção, o Período de Participação será considerado encerrado antecipadamente e, nesse caso, os consumidores participantes serão informados.

11.5. COMPOSIÇÃO DA SÉRIE

11.5.1. Será utilizada a dezena simples do 1.º Prêmio da Loteria Federal da data do sorteio, conforme exemplo abaixo:

Resultado da Loteria Federal	Exemplo do Resultado da Série Sorteada
(data do sorteio)	Exemplo do Resultado da Série Sorteada
1.º Prêmio: 01.107	Série "0"
2.º Prêmio: 36.921	
3.º Prêmio: 87.547	
4.º Prêmio: 66.001	
5.º Prêmio: 32.111	

11.6. **Regra de Apuração do Elemento Sorteável:** A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Resultado da Loteria Federal	
(data do sorteio)	Exemplo do Resultado do Número da Sorte Contemplado
1.º Prêmio: 01.107	1º Prêmio: 71.711
2.º Prêmio: 36.921	
3.º Prêmio: 87.547	
4.º Prêmio: 66.001	
5.º Prêmio: 32.111	

11.7. Número da Sorte Contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado: 071711

11.8. Regra de Apuração dos Contemplados: Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação.

11.9. Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da Sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado será o “Elemento Sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento Sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores.

Observações:

- **Caso não haja nenhum “Elemento sorteável” distribuído na série inicialmente apurada, deverá ser realizada a verificação, de forma alternada, nas séries imediatamente superior ou, na ausência desta, na imediatamente inferior. O Número da Sorte a ser considerado nas séries adjacentes seguirá o mesmo Número da Sorte originalmente contemplado. Na hipótese de a série contemplada corresponder à primeira ou à última da sequência, a busca deverá limitar-se, respectivamente, à série imediatamente superior ou inferior.**

11.10. Um Número da Sorte não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma promoção.

11.11. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente, desta promoção, e seu Número da Sorte será considerado como “não distribuído” para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA, poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas.

12.2. Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados em 72h após o contato efetivo, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como “não distribuído” e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

12.3. Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento (nota/cupom fiscal/pedido), dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

12.4. Não poderão participar desta promoção:

- pessoas jurídicas;
- pessoas físicas sem CPF válidos;
- pessoas não residentes e domiciliadas em território nacional;
- os sócios, diretores e colaboradores da empresa JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPAÇÕES;
- pessoas que estejam envolvidas diretamente na promoção;
- cadastros com os dados pessoais e/ou notas fiscais errôneos/divergentes/incompletos;
- contemplados que não permitirem o uso de voz e de imagem.

12.5. Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio (que compreende a apuração do ganhador) ou após, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

12.6. Em casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A divulgação do resultado dos contemplados desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção e redes sociais, mídia online, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia televisiva, após 3 dias da data do sorteio da Loteria Federal, por um período de 5 dias.

13.2. O Número da Sorte contemplado será divulgado juntamente com o nome abreviado.

13.3. O contemplado será comunicado sobre a premiação através de telefone e e-mail.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios serão entregues, sem nenhum ônus, em nome da pessoa cadastrada no site da promoção, o mesmo CPF do cadastro, sendo que a premiação é pessoal e intransferível, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio.

14.2. Fica previamente estabelecido, que o prêmio será entregue ao portador dos dados cadastrados no site/WhatsApp.

14.3. A empresa Mandatária poderá requerer do participante selecionado nesta promoção, para fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos:

- CPF;
- Comprovante de residência.

14.4. Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa Mandatária, caso o consumidor não tenha preenchidos todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe a documentação requerida no prazo de até 72h a contar do efetivo contato, ele será desclassificado e será identificado o portador de outro número da sorte, observada a regra de aproximação prevista neste regulamento, o qual passará novamente pelo procedimento indicado no parágrafo anterior. Entretanto, uma vez preenchida, todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

14.5. A responsabilidade da Mandatária com os clientes participantes contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios, os quais se destinam aos contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.

14.6. O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

14.7. No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

14.8. A Mandatária não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

15.2. A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção <https://suprasoy.com.br/promocao>

15.3. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.4. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

15.5. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

15.6. Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

15.7. Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

15.8. Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva ao direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

15.9. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

15.10. O(a) presente participante no ato de inscrição presta ciência e concorda com todas as disposições previstas neste regulamento, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante todo o processo.

15.11. Declara ainda, que teve acesso às cópias dos documentos relacionados a este processo de inscrição e presta ciência de que eventuais violações poderão sujeitá-lo às medidas legais cabíveis, quando aplicáveis, em consonância com os termos previstos neste regulamento.

15.12. Lei Geral de Proteção de Dados

15.12.1. A JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPAÇÕES respeita a privacidade e se compromete a proteger os dados pessoais de seus clientes, parceiros e usuários. Esta Política de Privacidade descreve como coletamos, utilizamos, armazenamos e protegemos as informações pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis

no Brasil.

15.12.2. Introdução: A JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPAÇÕES utiliza a plataforma Premify para oferecer serviços de promoções e campanhas de incentivo para indústrias, varejo bem como outras verticais em todo o território nacional. Ao participar de nossas promoções ou utilizar nossos serviços, você concorda com a coleta e uso de informações conforme descrito nesta Política de Privacidade.

15.12.3. Coleta de Dados Pessoais

15.12.3.1. Informações Fornecidas pelo Usuário

- Dados de Identificação: Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, entre outras, dependendo do perfil da campanha.
- Dados de Contato: Endereço, e-mail, número de telefone entre outras.
- Informações de Participação: Dados necessários para participar de promoções, como comprovantes de compra, códigos promocionais, respostas a questionários entre outras.

15.12.3.2. Dados que podem ser coletados automaticamente

- Dados de Navegação: Endereço IP, tipo de dispositivo, sistema operacional, navegador, páginas acessadas, data e hora de acesso.
- Cookies e Tecnologias Semelhantes: Podemos utilizar cookies para aprimorar a experiência do usuário e personalizar conteúdo.

15.12.4. Finalidades do Tratamento dos Dados

- Gerenciamento de Promoções: Processar inscrições, validar participações, realizar sorteios e entregar prêmios.
- Comunicações: Enviar notificações sobre promoções, resultados e informações relevantes ao participante.
- Marketing Direto: Enviar ofertas, templates e informações sobre produtos e serviços, desde que haja consentimento.
- Melhoria dos Serviços: Analisar dados para aprimorar nossas campanhas, produtos e serviços.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Atender a requisitos legais, regulatórios e fiscais. Segurança e Prevenção a Fraudes: Garantir a integridade das promoções e proteger contra atividades ilícitas.

15.12.5. Compartilhamento de Dados

A JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPAÇÕES poderá compartilhar seus dados pessoais com:

- Parceiros Comerciais e Fornecedores: Empresas que auxiliam na operacionalização das promoções, como agências de marketing, empresas de logística, plataformas tecnológicas (incluindo a Premify);
- Autoridades Governamentais: Quando exigido por lei, regulamentação ou ordem judicial;
- Com o Seu Consentimento: Em outros casos, somente compartilharemos seus dados se houver consentimento expresso.

15.12.6. Segurança dos Dados: Adotamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou destruição, tais como:

- Criptografia de Dados Sensíveis;
- Controle de Acesso Restrito;
- Monitoramento e Testes de Segurança.

15.12.7. Retenção e Exclusão de Dados

Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletados ou conforme exigido por leis aplicáveis. Após esse período, serão excluídos ou anonimizados de forma segura.

15.12.8. Direitos dos Titulares dos Dados

De acordo com a LGPD, você tem o direito de:

- Confirmar a Existência de Tratamento: Saber se tratamos seus dados pessoais.
- Acessar seus Dados: Solicitar uma cópia dos dados pessoais que possuímos sobre você. Corrigir Dados Incompletos, Inexatos ou Desatualizados
- Anonimizar, Bloquear ou Eliminar Dados Desnecessários, Excessivos ou Tratados em Desconformidade com a Lei
- Portabilidade dos Dados: Transferir seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto.
- Revogação do Consentimento: Retirar o consentimento dado anteriormente.

Para exercer seus direitos, entre em contato conosco através do SAC 0800 053 1800 ou do site do Fale Conosco: <https://suprasoy.com.br/fale-conosco/>.

15.12.9. Cookies e Tecnologias Semelhantes

Podemos utilizar cookies para:

- Funcionalidade Essencial: Garantir o funcionamento adequado do nosso site e serviços. Desempenho e Análise: Entender como você interage com nossos serviços para aprimorá-los.
- Personalização: Oferecer conteúdo e publicidade personalizados.

Você pode gerenciar as preferências de cookies nas configurações do seu navegador, mas isso pode afetar a disponibilidade de algumas funcionalidades.

15.12.10. Transferência Internacional de Dados

Caso haja transferência de seus dados pessoais para outros países, garantimos que tais países ofereçam um nível adequado de proteção de dados pessoais conforme exigido pela LGPD.

15.12.11. Links para Sites de Terceiros

Nossos serviços podem conter links para sites externos. Não nos responsabilizamos pelas práticas de privacidade desses sites e recomendamos que você leia as políticas de privacidade deles ao acessá-los.

15.12.12. Alterações nesta Política de Privacidade

Poderemos atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Notificaremos sobre alterações significativas através de avisos em nosso site ou por outros meios de comunicação. Recomendamos que você reveja esta política regularmente.

15.12.13. Contato

Se tiver dúvidas, comentários ou solicitações relacionadas a esta Política de Privacidade ou ao tratamento de seus dados pessoais, entre em contato conosco:

SAC 0800 053 1800

Fale Conosco: <https://suprasoy.com.br/fale-conosco/>.

Endereço: CARLOS GOMES Número: 651 Complemento: ANDAR 5

Bairro: AUXILIADORA Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90480-003

15.13. Consentimento: Ao participar de nossas promoções ou utilizar nossos serviços, você declara que leu e concorda com os termos desta Política de Privacidade.

15.14. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

15.15. As empresas Apple e Google não são envolvidas nesta Promoção, sendo meramente organizações que disponibilizam o software de conexão com o hotsite da promoção. Toda a responsabilidade da Promoção é da empresa PROMOTORA.

15.16. A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/07/2025 às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PRL.KET.ESV